PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9068/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA RITA VIEIRA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA RITA VIEIRA RIBEIRO, localizado na Folha 28, Quadra 41, Lote 13, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 12, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 14,15,16, frente para para a V-193, fundos com quem de direito, medindo 11m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, 11m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =